



## Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1157 – São Rafael/RN – Quinta-feira 28 de Outubro de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

#### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2021/2022**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

#### PORTARIA Nº 10.002/2021

**Declara que não haverá expediente no dia 29 de novembro devido ao dia do servidor público, bem como, declara Ponto Facultativo em toda repartição da Câmara Municipal de São Rafael, para o dia 1 de novembro de 2021.**

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte,

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil, porém houve expediente na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a premência de se harmonizar o calendário desta E. Casa Legiferante com o da Administração Municipal em atenção à inexorável imperiosidade de se buscar incessantemente maximização da produtividade em atendimento ao princípio constitucional da eficiência,

CONSIDERANDO que o dia 2 (dois) de outubro, terça-feira, é feriado nacional de Finados, e que o dia 1 (um) de novembro do corrente ano, segunda-feira, intermediará ao feriado nacional, se torna contraproducente aos trabalhos na Câmara Municipal de São Rafael;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declara que não haverá expediente no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia 1 de novembro de 2021, segunda-feira, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se

São Rafael/RN, 28 de outubro de 2021.

**ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO